

DECRETO Nº 091,

DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E INDICA RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2004 DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 137, de 10 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 164, de 04 de agosto de 2004.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 134/2003, e no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber a inclusões abaixo discriminadas:

Programa 105 – Difusão Cultural e Artística
ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto 1048 – Expansão das Atividades Culturais e Artísticas
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente (490) R\$ 1.550,00

Art. 2º- Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber inclusão de despesa na atividade e Órgão abaixo discriminados:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2017 – Manutenção das Ativ. Da Merenda Escolar
3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo (491) R\$ 910,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, a redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2017 – Manut. das Ativ. Da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (454) R\$ 910,00
Projeto 1055 – Construção de canchas esportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (470) R\$ 750,00
Atividade 2021 – Fomento ao Desporto Amador

| | |
|---|------------|
| 3.3.50.41.00.00 – Contribuições (476) | R\$ 500,00 |
| 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes (479) | R\$ 300,00 |

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2004.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm/Fazenda